

## PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

### INFORMAÇÕES GERAIS

A Escola de Contas e Gestão informa a publicação do Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2022 que fixa as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudos para cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (especialização, mestrado e doutorado), regulamentado pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 13/2019.

### **PRAZO DE HABILITAÇÃO**

De 24/03/2022 a 21/10/2022, conforme **Anexo I** do Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2022.

### **PÚBLICO-ALVO**

Servidores do Quadro de Pessoal do TCE-RJ que reunirem as seguintes condições:

- componentes do quadro efetivo permanente, ocupantes exclusivamente de cargo em comissão ou cedidos ao TCE-RJ;
- estarem em efetivo exercício no TCE-RJ;
- terem sido considerados 'aptos' na avaliação de desempenho funcional realizada no ano anterior ao do requerimento;

Servidores cedidos ao TCE-RJ e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão preencherão 20% (vinte por cento) do total de vagas destinadas ao nível de formação do curso requerido. Esse percentual poderá ser aumentado em caso de sobra de vagas.

Não será habilitado servidor que já tenha realizado curso de pós-graduação às expensas do TCE-RJ no mesmo nível de formação pretendido, salvo se não forem preenchidas todas as bolsas disponíveis no ano.

### **REQUISITOS DOS CURSOS**

As bolsas de estudos só poderão ser concedidas para cursos que atendam aos requisitos constantes no item 1 do Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2022.

Não será concedida bolsa de estudos para cursos de pós-graduação finalizados e para aqueles que tenham sido iniciados há mais de 6 (seis) meses a contar da data do protocolo do pedido de concessão.

## VAGAS E ÁREAS DE INTERESSE

Para o ano de 2022 estão previstas **35 (trinta e cinco) bolsas de estudos**, até o limite de disponibilidade orçamentária.

A habilitação para a concessão das bolsas de estudos somente será aceita, nas modalidades e áreas de interesse descritas no Edital, desde que devidamente justificados em função das atribuições do cargo efetivo ou das atividades desempenhadas pelo servidor, aprovados pela chefia imediata e pelo titular do órgão executivo de primeiro nível.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

A solicitação de habilitação prévia somente será considerada formalmente válida se o servidor interessado encaminhar os seguintes documentos estabelecidos no item 3 do Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2022, via Solicitação Interna Eletrônica à Coordenadoria de Gestão Documental - CGD/I, para abertura de processo administrativo e posterior encaminhamento à ECG:

- **Requerimento de Bolsa de Estudos de Pós-graduação**, disponíveis no **SRH WEB**, no menu **Consulta**, item **Formulários do Servidor**.
- **Anexo do requerimento com a anuência da chefia imediata** e do titular do órgão da Presidência; ou da chefia de gabinete vinculado à Presidência; ou do titular do órgão executivo de primeiro nível, conforme a subordinação do servidor;
- **Carta de justificativa para participação no curso** que demonstre a aplicabilidade no TCE-RJ dos conhecimentos a serem adquiridos, em consonância com a área de interesse escolhida, incluindo as informações previstas no item 1.3 do Edital, em caso de opção por IES estrangeira;
- **Declaração ou documentação da Instituição de Ensino** com informações sobre o curso, tais como objetivo, conteúdo programático, carga horária total, valor da matrícula, número e valor das mensalidades, índice de reajuste do valor das mensalidades (se houver), cronograma previsto de aulas, data de início e o prazo máximo para conclusão do curso;
- **Anteprojeto de dissertação ou tese** evidenciando a aplicação do estudo no TCE-RJ, quando se tratar de cursos de mestrado e doutorado;

## PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Avaliação, que efetuará a análise do mérito e a classificação dos candidatos conforme os critérios descritos no item 4 do Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2022, será formada por 3 (três) membros da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas da ECG/TCE-RJ - COPEP, indicados pela Direção-Geral da ECG.

A Comissão reunir-se-á:

- Entre 20 de junho e 4 de julho de 2022, para avaliação dos candidatos do primeiro semestre de 2022.
- Entre 16 e 30 de novembro, para avaliação dos candidatos do segundo semestre de 2022.

## CARACTERÍSTICAS DA BOLSA DE ESTUDOS

A bolsa de estudos terá vigência durante o período de duração do curso, sendo renovada semestralmente, mediante a comprovação do rendimento acadêmico mínimo necessário para aprovação e frequência mínima de 75% da carga horária definida pelo curso, em cada disciplina.

O pagamento da bolsa de estudos se dará por meio de reembolso das mensalidades e matrícula **contadas a partir do mês seguinte ao do protocolo do pedido de concessão**, não sendo contemplados valores referentes a multa, juros, custos de transporte, alimentação, estacionamento ou quaisquer outras despesas similares, acréscimo ou taxas. Também não serão reembolsadas as disciplinas em que o bolsista não for aprovado.

## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

Coordenadoria Acadêmica – COA/ECG

E-mail: [academica\\_ecg@tce.rj.gov.br](mailto:academica_ecg@tce.rj.gov.br)

Tel.: 3916-9546 / 9557